



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.259 DE 25 NOVEMBRO DE 2025

FLS: 4

PREFEITO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Dr. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona de promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)**, referente à Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024, proveniente do recebimento de recurso **“Programas de Fortalecimento emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Suas - PROCAD-SUAS do financiamento Federal”**, conforme dotação orçamentária a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0120.2583.0000 – Fortalecimento emergencial do atendimento Cad. Único PROCAD - SUAS
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamento de Material Permanente
Fonte	05
Vínculo	500 - 045
Valor Total do Crédito	R\$ 19.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos destinados a atender as despesas referente à Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024, configurando excesso de arrecadação no exercício, específico do repasse o recurso recebido, nos termos do artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.259 DE 25 NOVEMBRO DE 2025

FLS: 5

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º- A abertura deste crédito especial será incorporada à Lei nº 998/2021 (PPA), à Lei nº 1173/2024 (LDO) e à Lei nº 1190/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete